

INDICAÇÃO

Dispõe ao Prefeito Municipal, que se efetue serviços de PODA DE ÁRVORE na Rua Orivaldo M. de Souza, s/n - Ribeirão do Lipa (Urgente).

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos-LIMPURB

Senhor Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

JUSTIFICATIVA

Atendendo solicitação dos moradores do Bairro ribeirão do Lipa, e visando dotá-los das necessárias infraestruturas que permitam melhores condições de vida aos seus habitantes, dentre outras funções inerentes ao Poder Público Municipal, requeremos a **PODA DE ÁRVORES**, localizado na Rua Orivaldo M. de Souza, s/n - Ribeirão do Lipa (**anexo a CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO SANTANA**), de conformidade com o acima requerido. Tal procedimento irá proporcionar melhor organização da referida rua, restabelecendo a segurança de seus usuários, uma vez que em face do crescimento de referida árvore, seus galhos e folhas atingem considerável altura, atingindo a rede elétrica que, em último caso, pode causar transtornos e acidentes indesejáveis, além de melhor embelezar aquele local

Por se tratar de uma reivindicação revestida da mais absoluta premência e necessidade é que conclamo os nobres pares a aprovarem a presente Propositura.

AO:

1) EMANUEL PINHEIRO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de junho de 2024.

Kássio Coelho (Câmara Digital) - PODEMOS



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340030003400330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340030003400330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

